

RESOLUÇÃO SENAC AR. AC N.º 004/2024

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA ELABORADO CONFORME MODELO PEDAGÓGICO SENAC.

O Presidente do Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução Senac n. 1.218, de 17 de novembro de 2022, que regulamenta a criação e oferta de Cursos e Programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n. 1, de 05 de janeiro de 2021, aprovada com fundamento no Parecer CNE/CP n. 17/2020, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo da Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, que altera os artigos da Lei nº 12.513, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino e sua autonomia para criação e oferta de Cursos e Programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n. 984, de 27 de julho de 2012, sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), no que tange à oferta dos cursos técnicos de nível médio;

CONSIDERANDO o compromisso estratégico do Senac na oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica de excelência, na qualidade de instituições educacionais de referência para o comércio de bens serviços e turismo no país;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância da legislação e das normas regulamentares sobre a matéria, aliada à manutenção da autonomia, acrescida da flexibilidade dos processos administrativos e educacionais.

RESOLVE;

Art. 1º. Aprovar a implantação do **curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética** neste Departamento Regional do Senac, a partir do Plano de Cursos de abrangência Nacional, elaborado conforme diretrizes do Modelo Pedagógico Senac (MPS).

§1º. Aprova a execução deste curso nas modalidades integrado, concomitante e subsequente.

§2º. Aprova a oferta deste curso através de recursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

§3º. Aprova a oferta deste curso nos moldes da Educação Flexível do Senac, com a possibilidade de destinação de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de forma remota.

Art. 2º. Mencionar o presente ato nas Resoluções de autorização de oferta dos cursos das Unidades Operativas do Senac AC.

Art. 3º. Tornar público o presente ato, através de ambiente virtual próprio, mantido pelo Senac AC, com a finalidade de divulgação em nível nacional.

Art. 4º. Esta Resolução tem prazo indeterminado e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Leandro Domingos Teixeira Pinto
Presidente do CR/SENAC/AC

RESOLUÇÃO Nº 004_2024 - IMPLANTAÇÃO CURSO TECNICO EM NUTRIÇÃO.docx

Documento número #d70d8bf0-6046-45b3-ae2a-c4608b102fa9

Hash do documento original (SHA256): 7b973b43c0a9e3567d8a3c20f5fec59f12996bbba5e2343be3de5d109628c7e

Assinaturas

 **Leandro Domingos Teixeira Pinto**

CPF: 040.757.222-87

Assinou como presidente em 28 fev 2024 às 10:56:09

Log

- 27 fev 2024, 16:15:16 Operador com email gdr@ac.senac.br na Conta 12e0af7d-5a72-45a2-a03f-85f300b64cf3 criou este documento número d70d8bf0-6046-45b3-ae2a-c4608b102fa9. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2024 (16:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 fev 2024, 16:15:17 Operador com email gdr@ac.senac.br na Conta 12e0af7d-5a72-45a2-a03f-85f300b64cf3 adicionou à Lista de Assinatura: leandrodpinto@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Domingos Teixeira Pinto.
- 28 fev 2024, 10:56:12 Leandro Domingos Teixeira Pinto assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandrodpinto@gmail.com. CPF informado: 040.757.222-87. IP: 189.22.131.195. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.9652515 e longitude -67.8211988. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.766.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 fev 2024, 10:56:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d70d8bf0-6046-45b3-ae2a-c4608b102fa9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d70d8bf0-6046-45b3-ae2a-c4608b102fa9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.